



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quinta-feira • 27 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1246

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Portaria Nº 007/2020, de 27 de Fevereiro de 2020** - Nomeia Servidoras Docentes para Coordenar o Curso de Formação Técnica de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**  
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



### **PORTARIA Nº 007/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

#### **“Nomeia Servidoras Docentes para Coordenar o Curso de Formação Técnica de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras Providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições:

Considerando as obrigações municipais firmadas no termo de compromisso celebrado entre o Estado da Bahia e este Município, com objetivo de desenvolver o curso de formação Técnica dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS;

Considerando que o Município receberá recursos financeiros repassados pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), através do fundo Estadual de Saúde (FESBA), destinado à formação Técnica dos Agentes Comunitários de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designadas as servidoras a baixo relacionadas para exercerem as funções de docente e coordenação local do curso.

	Nome	Cargo
01	Sátilla Dacttes Castro Costa	Coordenadora da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador.
02	Joice Vieira Novais	Gerente de Programas Integrados de Prevenção de Doenças

**Art. 2º** - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, irá proceder o pagamento de gratificação, no valor líquido total de 1.000,00 ( Hum mil reais) para cada servidor a cima citado, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde ( FESBA).

**Art. 3º** - O repasse de recursos objeto dessa portaria será efetuado em quatro parcelas iguais que correspondem as unidades didáticas do módulo I. As parcelas serão liberadas ao final de cada unidade de acordo com cronograma de repasse do Estado.

**“Governo Piripá em Boas Mãos”  
Administração 2017 / 2020**



***Prefeitura Municipal de Piripá***  
***Estado da Bahia***  
***CNPJ/MF 13.694.658/0001-92***  
*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia*  
*e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



**Art. 4º** - O curso de formação Técnica dos Agentes Comunitários de Saúde Módulo I, terá a duração de 400 horas, com prazo de execução estabelecido no cronograma firmado, período em que durará a concessão da gratificação determinada no artigo 2º desta portaria.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia**, em 27 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

---

***“Governo Piripá em Boas Mãos”***  
***Administração 2017 / 2020***